



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426
EXTRA

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Republicação do Decreto Nº 3.492/2020, de 30 de Março de 2020.

Republica-se o Decreto Nº 3.492/2020, de 30 de Março de 2020, em razão de sua primeira publicação haver erro material, conforme se vê na publicação no DIOCASSI – Edição Nº 1.426, do dia 31 de Março de 2020, página: 26, bem como, sua certificação de publicação ocorrida hoje, dia 31 de Março de 2020.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta e um (31) dias do mês de Março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426
EXTRA

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 49
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 088

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.492/2020, de 30 de Março de 2020.

“Altera o horário do **toque de recolher** no âmbito do Município de Cassilândia, constante no Art. 1º do Decreto N.º 3.488/2020, de 23 de Março de 2020, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Altera o horário do "**toque de recolher**", não permitindo a circulação de pessoas no perímetro urbano e rural do município, no horário compreendido entre as 21h00min e 05h00min do dia seguinte, horário local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito a partir de 30 de março de 2020.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de Março de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426
EXTRA

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº 91

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

298/2020, de 30 de Março de 2020.

“Designa o servidor público municipal, concursado no cargo de Controlador Geral Interno do Município de Cassilândia para responder pela Controladoria Geral da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **Adevair Candido de Oliveira** – Matrícula 2583, ocupante do cargo de Controlador Geral Interno do Município de Cassilândia, aprovado e nomeado, conforme se vê da Portaria Nº 953/2019, de 04/12/2019, para responder pela Controladoria Geral da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia – PREVISCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de sua nomeação em 04 de dezembro de 2019.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de Março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1426
EXTRA

Terça-feira, 31 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)